



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

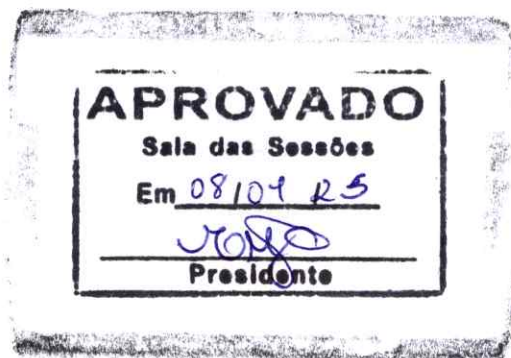
PROTOCOLO

Nº: 97/2025

Data: 04/04/25

Hora: 11h55min

Visto: Eliane



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer ao Poder Executivo o estudo técnico e a execução de canalização das águas das chuvas no Lago São Luiz.

Thais Takahashi, vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO** que determine aos setores competentes, a realização de estudos técnicos e a execução de obras de macrodrenagem no entorno do Lago São Luiz.

JUSTIFICATIVA:

O referido pedido se justifica, considerando a urgência e gravidade da situação no Lago São Luiz em especial, atrás da Cia das Artes, onde o volume das águas pluviais tem causado recorrentes alagamentos, destruição da pavimentação e riscos iminentes de desabamento de residências, como já demonstrado em eventos passados, colocando em risco a vida dos moradores.

Ademais, a contaminação do lago por águas de esgoto que ali são despejadas, comprometem a saúde pública e o meio ambiente, bem como, a insuficiência da tubulação existente para o escoamento adequado das águas, resultam em acúmulo de lama e impedem o trânsito de pedestres.

Deste modo, requer-se, em caráter de **URGÊNCIA**, a realização de obras abrangentes no Lago São Luiz, que contemplem:

- 1. Canalização das águas pluviais:** A canalização adequada das águas que convergem para o lago é crucial para evitar o acúmulo excessivo e o consequente transbordamento;
- 2. Construção de caixa de captação (ladrão) de grande dimensão:** Para canalização de águas pluviais, prevenindo rompimento de muros residenciais, danos materiais e riscos aos moradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

3. Medidas para evitar a contaminação do lago: Identificação e correção das fontes de despejo de esgoto, com a implantação de sistemas de tratamento adequados;

4. Reconstrução da pavimentação: Garantindo a segurança e a mobilidade dos pedestres, com materiais adequados para resistir às intempéries.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2025.


THAIS TAKAHASHI
Vereadora – SD